



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº028/2022 exarado no processo administrativo nº042/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, com referência ao Decreto nº 9.412/2018 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANDRESSA COMASSETO MARIN ME CNPJ nº 15.588.091/0001-03, situado a Rua General Joao Antônio, nº 960. Centro, São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor total de R\$ 4.434,00 (Quatro Mil quatrocentos e trinta e quatro reais),

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$4.434,00 (Quatro Mil quatrocentos e trinta e quatro reais)**,

JUSTIFICATIVA: É de suma importância a dispensa de licitação para a compra PNEUS conforme descrição acima para os carros citados no item 1.1, pois são carros que diariamente estão em viagem com pacientes assistidos pelo SUS, então sendo assim tem que estar em dia sua manutenção e pneus.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Dotação Reduzida: 17445

Projeto/Atividade: 2048 CUSTEIO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES E DA FROTA DE VEÍCULOS - ASPS

Despesa:422 - 3390.30.39.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Recurso Vinculado:40 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

São Vicente do Sul, 26 de Janeiro de 2022.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL